



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

LEI N.º 2.125/2024

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Arnaldo Caglioni, na localidade Braço Paula Ramos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Arnaldo Caglioni” a via pública situada na localidade de Braço Paula Ramos, com início na Estrada Geral Braço Paula Ramos, latitude 26°45'50.02"S e longitude 48°59'52.64"O e término na latitude 26°47'8.99"S e longitude 49°1'32.35"O, com extensão de 4.256 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis) metros e com características de via arterial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 27 de novembro de 2024.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net